

**RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

**Ata da 319ª Reunião do Conselho de Administração**

**Realizada em 02 de junho de 2026**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026, às 14h00, mediante uso de ferramenta eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do Estatuto Social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), em substituição à presença na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- II. **MESA:** Sr. Márcio José Peres, Presidente da Mesa; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário.
- III. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.
- IV. **PRESENÇA:** Estavam presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, participando mediante envio antecipado de votos eletrônicos, nos termos do § 3º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, a saber: (i) Sr. Márcio José Peres; (ii) Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva; (iii) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; (iv) Sr. Leandro Feltran Barbieri; e (iv) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.
- V. **ORDEM DO DIA:**
- (i) Aprovar a contratação, pela Companhia, de linha de crédito, por meio de Contrato de Financiamento (Loan Facility) junto ao Export-Import Bank of China ("Exim Bank"), no valor de RMB 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de Renminbi);
- (ii) Aprovar a celebração, pela Companhia, de operação de partes relacionadas, qual seja, contratação de empréstimo *intercompany* (IC Loan) entre a China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l e a Companhia, no valor de RMB 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de Renminbi);
- (iii) Aprovar a contratação das operações de *hedge* necessárias à implementação das operações descritas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo operações de *swap* para conversão da exposição em Renminbi para CDI, observando custo financeiro consolidado estimado de até CDI + 0,30% a.a.;
- (iv) Autorizar os administradores da Companhia, ou seus procuradores, a negociarem e praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização das transações indicadas nos itens (i) e (ii) acima; e
- (v) Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia, ou por seus procuradores, para a formalização das transações indicadas nos itens (i) e (ii) acima.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros deliberaram pelo que se segue:

(i) Aprovaram, por unanimidade, a contratação, pela Companhia, de linha de crédito, por meio de Contrato de Financiamento (Loan Facility) junto ao Export-Import Bank of China ("Exim Bank"), no valor de RMB 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de Renminbi), equivalente a aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), pelo prazo de 3 (três) anos.

(ii) Em seguida, por unanimidade, aprovaram a celebração, pela Companhia, de operação de partes relacionadas, qual seja, contratação de empréstimo *intercompany* (IC Loan) entre China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à r.l. ("CTG Lux") e a Companhia, no valor de RMB 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de Renminbi), equivalente a aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de 2 (dois) anos.

(vi) Aprovaram, por unanimidade, a contratação das operações de *hedge* necessárias à implementação das operações descritas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo operações de *swap* para conversão da exposição em Renminbi para CDI, observando custo financeiro consolidado estimado de até CDI + 0,30% a.a..

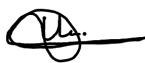
(iii) Autorizaram aos administradores da Companhia, ou aos seus procuradores, para negociar e praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização das transações indicadas nos itens (i) e (ii) acima.

(iv) Por último, ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia, ou por seus procuradores, para a formalização das transações indicadas nos itens (i) e (ii) acima.

**VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo resposta positiva, deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. **Conselheiros de Administração presentes:** (i) Sr. Márcio José Peres; (ii) Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva; (iii) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; (iv) Sr. Leandro Feltran Barbieri; e (v) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.

*(certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.)*

São Paulo, 02 de junho de 2026.



---

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira  
Secretário

## 319ª RCA Rlo Paranapanema Energia: IC Loan e Loan Facility

Documento número bbcdb111-68ae-4d2e-90bb-5230b418fc90

Requisitante: Stephanie (stephanie.dutzmann@ctgbr.com.br)



### Assinaturas



**Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira**

Assinou como Secretário

### Eventos do documento

**03/06/2026, 16:50:19**

Processo de assinatura concluído no documento número bbcdb111-68ae-4d2e-90bb-5230b418fc90

**03/06/2026, 16:50:19**

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira Assinou como Secretário. E-mail: oscar.vieira@ctgbr.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 219.941.828-65; Data de nascimento 25/05/1981; Endereço de IP: 157.167.132.180; O usuário não compartilhou a localização

**03/06/2026, 10:33:07**

Operador com e-mail stephanie.dutzmann@ctgbr.com.br na conta 01d32a38-87cd-4286-8651-2805c710ac73 adicionou na lista de assinatura oscar.vieira@ctgbr.com.br, para assinar no papel de Secretário, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

**03/06/2026, 10:33:07**

Operador com e-mail stephanie.dutzmann@ctgbr.com.br na conta 01d32a38-87cd-4286-8651-2805c710ac73 criou este documento número bbcdb111-68ae-4d2e-90bb-5230b418fc90

#### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Hash do documento original (SHA256):

a75a4477f3c9eb0179553f3d2d552c856d64e523494fab49fee99baa06bf3a39

Para validar a autenticidade do documento e das assinaturas, acesse <https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-hash/a75a4477f3c9eb0179553f3d2d552c856d64e523494fab49fee99baa06bf3a39> ou realize a leitura do QR Code.



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bbcdb111-68ae-4d2e-90bb-5230b418fc90, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em <https://letssign.com.br>.